



DECRETO Nº.694/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 08 de outubro de 2021

EDIÇÃO: 9.118 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb 40%	
Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%	
(396) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
(401) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
(406) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	530.000,00
TOTAL	780.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2021 na Fonte 101 - Fundeb 60%, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal